**PORTARIA Nº 440 DE 31 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora ROSEMERY GUIMARÃES GOMIDE.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 224 de 21 de fevereiro de 2019 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005,

**R E S O L V E:**

**I** – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ROSEMERY GUIMARÃES GOMIDE**, matrícula 0002054, inscrita no CPF nº. 741.546.137-15 e no PIS/PASEP sob o nº 12058603550 efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Classe D, do quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 2.927,14 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos provido de paridade**,** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**..........................................................................................................................................R$ 1.097,80

LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

**Anuênio 30%:**........................................................................................................................................R$ 329,34

Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei

Municipal nº 548/1986

**Gratificação Vencimento do Cargo de Diretor de Depart. Incorporado:**.......................................R$ 1.500,00

Lei Municipal nº 738/92 c/c LC nº 124/2017 e Portaria nº 507 de 12 de junho de 2012

**Total dos Proventos:.............................................................................................................................R$ 2.927,14**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**